



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 57/2018

(Projeto de Lei do Legislativo autoria do vereador Tássio Brunoro)

O caput do Projeto de Lei nº 57/2018, passa a ter a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE ÁGUA ÀS SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O artigo 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibido à concessionária de fornecimento de água, o corte de fornecimento do serviço no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até as 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único. A presente proibição e corte de serviço se estende também as 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) até as 8:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto a forma e o valor das sanções a serem aplicadas à concessionária em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ” NR

Anchieta – ES, 12 de julho de 2018

Beto Caliman

Vereador

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br